



CNPJ/ME: 04.503.996/0001-40  
RUA LARGO DO CAPIÃO, N.º 2795, CAPIÃO - MARAGOGI-AL  
CNP: 57.955-000 - EMAIL: iprev.maragogi@gmail.com

**PORTARIA IPREV N.º 0017/2023**

**Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1º, I da CF/88 [Direito Adquirido]**

Ato/Portaria IPREV nº 0017/2023

Maragogi / AL, em 02 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1º, I da CF/88 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **ETHENE NUNES CALACA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1º, I da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **ETHENE NUNES CALACA**, portador(a) do RG 975238, SSP/AL, CPF 669.935.984-34, Efetivo, no cargo de **DIGITADOR (A)**, Classe **A**, Nível **I**, referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1740**, lotado(a) no(a) **1-SEC ADMINISTRACAO - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 14 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **017/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**JOAO GOMES DO REGO**  
Diretor Presidente  
IPREV

**Homologo:**

---

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito